



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 1/2018 (SISTEMA PNEUMÁTICO ED. SEDE II)

Processo Administrativo nº 0009245-18.2017.4.01.8005

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Distrito Federal, localizada no SAS Quadra 02, Bloco G, Brasília/DF, por meio da Comissão Permanente de Alienações, designada pela Portaria SECAD nº 57/2017, torna público que procederá a alienação por meio de doação, de um sistema pneumático para bombeamento de água instalado no Ed. Sede II, conforme condições a seguir:

1. Do bem:

1.1. Equipamentos do sistema pneumático de bombeamento de água instalado no 10º andar do Ed. Sede II, composto de duas bombas de recalque, um cilindro de pressão, um quadro elétrico de comando, registros metálicos diversos e tubulação.

1.1. Todo sistema constitui um lote único de bens.

2. Dos candidatos:

2.1. Somente poderão receber os bens descritos, na forma do presente edital:

a) órgãos da Administração Pública dos Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). (Decreto 99.658/90, art. 15, II, com redação alterada pelo Decreto 6087/07);

b) fundações instituídas pelo poder público e associações de servidores, estas últimas desde que congreguem a maior parte dos empregados ou funcionários (IN-14-16, módulo 06).

3. Do requerimento de doação:

3.1. O requerimento deverá:

a) Ser feito em papel timbrado ou equivalente do requerente, contendo endereço, telefone para contato, nome do representante legal que, se beneficiado, assinará os documentos em nome da instituição donatária, CNPJ e endereço de *e-mail*;

b) Conter a solicitação de doação, dirigida à Exma. Sra. Diretora do Foro da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal;

c) Ser assinado por seu responsável legal.

3.2. As instituições filantrópicas e OSCIPs que se candidatarem ao recebimento de bens deverão anexar ao requerimento cópia da Ata de Eleição da diretoria atual.

3.2.1: O documento citado no subitem 3.2. deve ser apresentado em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração.

3.2.2: Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.

3.3. Prazo: O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados até o dia 06 de abril de 2018, prazo este improrrogável.

3.4. Local de protocolo: O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados no endereço:

Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal

Secretaria Administrativa (SECAD)

SAS Quadra 2 Bloco G, Anexo

CEP: 70070-933; Brasília-DF

3.5: Indeferimento de requerimentos: serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital; os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente; os encaminhados por e-mail; os apresentados sem o anexo citado no item 3.2; os que não obedecerem às características pedidas neste edital; e os que não forem protocolados no endereço indicado no subitem 3.4.

4. Dos donatários:

4.1. Caso haja múltiplos interessados nos bens, será procedido sorteio.

4.2. A entidade agraciada, receberá o lote único de equipamentos.

5. Da retirada do material:

5.1. Após a emissão do Termo de Doação, o órgão ou instituição beneficiado será convocado a retirar os material no prazo máximo de 10 dias úteis, sob pena de revogação da doação.

5.2. Os equipamentos deverão ser retirados pelo beneficiário, às suas expensas, em horário agendado, com acompanhamento de servidor da área técnica do NUASG ou da Seção de Serviços Gerais, mediante devolução do Termo de Doação devidamente identificado e assinado pelo dirigente do Órgão ou Instituição.

5.3. Não será permitida a devolução dos equipamentos em nenhuma hipótese.

6. Da concretização do procedimento:

6.1. O nome do beneficiário será publicado no site da Justiça Federal no endereço www.jfdf.jus.br, no prazo de 10 dias úteis após a autorização de doação.

6.2. A doação somente será concretizada após autorização do Ordenador de Despesas da cedente/doadora, na qual constará o órgão ou entidade beneficiário.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

6.4 Para maiores esclarecimentos: contatar a Seção de Administração de Patrimônio (Sepat) da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, pelo telefone (61) 2099 6628, no horário de 12 às 19 horas, ou pelo *e-mail* sepat.df@trf1.jus.br.

7. Base Legal:

7.1 Lei 8.666/93, art. 17, Decreto 99.658/90, alterado pelo Decreto nº 6087/2007, e IN 14-16/TRF-1ª Região.

Cláudio Pinheiro de Alvarenga

Presidente

Emerson Henrique Carlos Varjão

Membro

Hélio Costa de Oliveira

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Pinheiro de Alvarenga, Supervisor(a) de Seção**, em 23/03/2018, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Henrique Carlos Varjao, Técnico Judiciário**, em 23/03/2018, às 15:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Costa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 23/03/2018, às 15:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5811037** e o código CRC **F24EEC0E**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/
0009245-18.2017.4.01.8005

5811037v2

Criado por [df768403](#), versão 2 por [df768403](#) em 23/03/2018 15:04:28.